

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0113/2023, processo administrativo n.º 0188/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0113/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OTACILIO SIDEVAL BIRINO 75700581604
CNPJ: 23.678.524/0001-31
ENDEREÇO: R ALEXANDRE XAVIER DE MACEDO, Nº 400, JARDIM AEROPORTO CEP: 39390-000 BOCAIUVA/MG
REPRESENTANTE: OTACILIO SIDEVAL BIRINO
E-MAIL: marcosviniciusbirino@gmail.com
TEL.: (38) 99943-8641

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
37363	VIDRO ÁRTICO BRANCO 3MM (INCLUSO INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	M ²	DEC	193,00	R\$172,25	R\$33.244,25
597	VIDRO CANELADO 3MM INCLUSO INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	m ²	DEC	503,00	R\$171,00	R\$86.013,00
5418	VIDRO FUME 4MM INCLUSO INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	M2	DEC	718,00	R\$207,05	R\$148.661,90
600	VIDRO LISO 3MM INCLUSO INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	m ²	DEC	503,00	R\$143,25	R\$72.054,75
3475	VIDRO LISO 4MM	M2	DEC	343,00	R\$161,23	R\$55.301,89
604	VIDRO MARTELADO 3MM INCLUSO INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	m ²	DEC	553,00	R\$149,63	R\$82.745,39
34472	VIDRO MINIBOREAL 3MM. INCLUSO	M ²	DEC	503,00	R\$143,25	R\$72.054,75

Otacílio Sideval Birino

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE

OTACILIO SIDEVAL BIRINO 75700581604

